

SINPOJUFES

PROCESSOS JUDICIAIS – INDIVIDUAIS

PROCESSO	AUTOR	RÉU	ASSUNTO/ANDAMENTO
0000609-81.2004.4.02.5001	CORNELIA RODRIGUES DE MEDEIROS	UNIAO FEDERAL	<p>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.</p> <p>TRF DA 2ª REGIÃO 14/10/2016 – BAIXA DEFINITIVA 15/03/2016 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO INADMITIDO 15/03/2016 - RECURSO ESPECIAL ADMITIDO 10/08/2012 - REMESSA NECESSÁRIA e APELAÇÃO da União Federal (fls. 538/544), "para, reformando a sentença de fls. 530/536, julgar improcedentes os pedidos formulados na exordial, condenando a Autora/Apelada ao pagamento de honorários advocatícios, ora fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, na forma do Artigo 20, § 4º, do CPC, mas observando-se o disposto no Artigo 12, da Lei nº 1.060/1950, dada a Gratuidade de Justiça deferida à fl. 18 dos presentes autos." (fl. 590)</p> <p>JUSTIÇA FEDERAL 06/07/2012 - SENTENÇA - RESULTADO POSITIVO</p>
0009964-13.2007.4.02.5001	JOSE MARIA DRUMOND	UNIAO FEDERAL	<p>Enquadramento no cargo de técnico judiciário na especialidade Segurança.</p> <p>JUSTIÇA FEDERAL 07/11/2016 – PRAZO PÓS PUBLICAÇÃO 01/06/2016 - DILIGÊNCIA DE MANDADO Oficial de Justiça Avaliador Federal -</p>

			<p>“Em seguida intimei o senhor JOSÉ MARIA DRUMOND a dizer se possuía bens passíveis de penhora que estivessem em outro local diverso da residência. O mesmo afirmou sob as penas da lei que não há qualquer bem em seu nome para fins de penhora.</p> <p>Ante o exposto, deixei de proceder à penhora determinada, motivo pelo qual, devolvo o presente mandado para os fins de direito.”</p> <p>29/02/2016 - PETIÇÃO CÁLCULO EXECUÇÃO - HONORÁRIOS ADVOCATICIOS</p>
0006817-42.2008.4.02.5001	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	UNIAO FEDERAL	<p>Desvio de Função, Pagamento das diferenças.</p> <p>JUSTIÇA FEDERAL 24/11/2016 CONCLUSO PARA DESPACHO</p> <p>TRF DA 2ª REGIÃO 17/06/2016 - Recebimento NA(O) ASSESSORIA DE RECURSOS 29/03/2016 - RECURSO ESPECIAL INADMITIDO 11/09/2014 - RECURSO ESPECIAL DA UNIÃO FEDERAL 05/10/2016 - PETIÇÃO PARA INICIAR A EXECUÇÃO</p>
0012587-45.2010.4.02.5001	SELMA PEREIRA DUFROYER	UNIAO FEDERAL	<p>Declarar nulo ato administrativo concessório da aposentadoria n.º 429 de 01/08/2005 e averbar período.</p> <p>STJ</p> <p>TRF DA 2ª REGIÃO 09/11/2016 – BAIXA DEFINITIVA 28/12/2015 - NÚCLEO DE DIGITALIZAÇÃO PELA(O) ASSESSORIA DE RECURSOS 03/12/2015 - AGRAVO NOS PRÓPRIOS AUTOS 18/11/2015 - RECURSO ESPECIAL INADMITIDO 10/12/2013 - RECURSO ESPECIAL DA AUTORA 11/10/2013 - ACÓRDÃO - RESULTADO NEGATIVO</p> <p>JUSTIÇA FEDERAL</p>

			<p>16/11/2016 ANALISAR RETORNO TRF</p> <p>23/01/2012 - APELAÇÃO</p> <p>12/12/2011 - SENTENÇA - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL</p>
0002920-98.2011.4.02.5001	ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA	UNIAO FEDERAL	<p>Restabelecimento da GRG - Gratificação Representação de Gabinete cumulativamente percentual quintos.</p> <p>TRF DA 2ª REGIÃO</p> <p>02/02/2015 - PETIÇÃO AUTOR - GUARDA DOS DOCUMENTOS</p> <p>JUSTIÇA FEDERAL</p> <p>13/12/2012 - AUTOS REMETIDOS AO TRF DA 2ª REGIÃO</p> <p>19/11/2012 - PETIÇÃO AUTOR - CUMPRIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA</p> <p>29/11/2011 - APELAÇÃO DA UNIÃO</p> <p>08/11/2011 - SENTENÇA - RESULTADO POSITIVO</p>
0004352-68.2012.4.02.5050	JOSUÉ DOS REIS	UNIÃO FEDERAL	<p>RESPONSABILIDADE CIVIL: Indenização por dano moral.</p> <p>2ª TURMA RECURSAL</p> <p>JUSTIÇA FEDERAL</p> <p>08/05/2014 - DISTRIBUIÇÃO - 2ª TURMA RECURSAL</p> <p>10/04/2014 - RECURSO INOMINADO DO AUTOR</p> <p>23/03/2014 - SENTENÇA - RESULTADO NEGATIVO</p>
0003958-14.2012.4.02.5001	FABIO GOBETTI E OUTRO	UNIÃO FEDERAL	<p>Restabelecimento pagamento vantagem pessoal - VPNI. Não efetuar descontos e não reposição ao erário.</p> <p>TRF DA 2ª REGIÃO</p> <p>05/05/2016 - AGRAVO NOS PRÓPRIOS AUTOS - RE</p> <p>05/05/2016 - AGRAVO NOS PRÓPRIOS AUTOS - RESP</p> <p>13/06/2014 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO AUTOR</p> <p>13/06/2014 - RECURSO ESPECIAL DO AUTOR</p> <p>10/03/2014 - ACÓRDÃO - PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA</p>

			<p>NECESSÁRIA</p> <p>JUSTIÇA FEDERAL 24/05/2013 - APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL 09/05/2013 - SENTENÇA - PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DOS AUTORES 26/09/2012 - DEFERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA</p>
0006387-30.2014.4.02.5050	JOAQUIM FRANCISCO ALVES JÚNIOR	SINPOJUFES E UNIÃO FEDERAL	<p>CONTRIBUICOES CORPORATIVAS: não desconto da contribuição sindical / repetição de indébito.</p> <p>OBS. SINPOJUFES EXCLUÍDO DO POLO PASSIVO</p> <p>JUSTIÇA FEDERAL 26/06/2015 - SOBRESTAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO 19/01/2015 - RECURSO INOMINADO DA UNIÃO FEDERAL 19/01/2015 - SENTENÇA 26/11/2014 - CONTESTAÇÃO SINPOJUFES</p>
0000406-55.2014.4.02.5006	SUELI SUENIS MARQUES	UNIÃO FEDERAL	<p>Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais.</p> <p>JUSTIÇA FEDERAL 21/06/2015 – AGUARDANDO LAUDO PERICIAL 30/05/2016 - APRESENTAÇÃO DE QUESITOS E ASSISTENTE TÉCNICO 16/09/2014 - CONSTESTAÇÃO</p>
0112810-77.2015.4.02.5050	FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO MOREIRA	UNIÃO FEDERAL	<p>SERVIDOR PUBLICO: retornar ao exercício das atribuições do cargo que ocupa / pagamento de indenização.</p> <p>JUSTIÇA FEDERAL 25/09/2016 – CONCLUSO PARA SENTENÇA 13/01/2016 - JUNTADA DE DOCUMENTOS 16/09/2015 - PETIÇÃO - PROSSEGUIMENTO DO FEITO 10/08/2015 - CONTESTAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL 24/06/2015 - DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA, DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO</p>
0038834-16.2014.8.08.0024	SINPOJUFES	JOSÉ MARIA	Ressarcimento Unimed

		DRUMOND	25/05/2016 CONCLUSOS PARA JULGAMENTO 20/01/2016 PETIÇÃO PROTOCOLADA 24/05/2015 CONCLUSOS PARA SENTENÇA
Aguardando distribuição	SINPOJUFES	FÁBIO MARCELO REGIS BARBOSA	Ação de execução de título extrajudicial 24/11/2016 – PROTOCOLO DE INICIAL REALIZADO

PROCESSOS JUDICIAIS SUSPENSOS
- AGUARDANDO JULGAMENTO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA -

PROCESSO	NOME	ASSUNTO
2008.50.01.008868-0	NEWTON COUTINHO	
2012.50.50.004712-0	ALESSANDRA P. MOREIRA E OUTROS	IMPOSTO SINDICAL
2012.50.50.006552-2	ROSELAINÉ ALVES	IMPOSTO SINDICAL
0003152-26.2012.4.02.5050	ALEXANDRA DROEBER	IMPOSTO SINDICAL
0003512-58.2012.4.02.5050	ALINE BERNARDO AVANCINI	VALE ALIMENTAÇÃO
0003655-47.2012.4.02.5050	WELLINGTON LOUVEM	VALE ALIMENTAÇÃO
0003286-53.2012.4.02.5050	ROSA MARIA BARCELOS	VALE ALIMENTAÇÃO
0003219-88.2012.4.02.5050	CAROLINA ARAÚJO	VALE ALIMENTAÇÃO
0003666-76.2012.4.02.5050	HELOÍSA RODRIGUES	VALE ALIMENTAÇÃO

0003876-30.2012.4.02.5050	DIRCEU ZANOTELLI	VALE ALIMENTAÇÃO
0001064-09.2012.4.02.5052	ALAIR REIS SILVA	VALE ALIMENTAÇÃO
0003944-77.2012.4.02.5050	KARINA MOREIRA	VALE ALIMENTAÇÃO
0003340-19.2012.4.02.5050	IRACEMA POMPERMAYER	VALE ALIMENTAÇÃO
0003433-79.2012.4.02.5050	MARIVEL DUNCAN	VALE ALIMENTAÇÃO
0004097-13.2012.4.02.5050	ANDREA GIRO	VALE ALIMENTAÇÃO
0001271-77.2013.4.02.5050	FERNANDA WOELFEL E OUTROS	IMPOSTO SINDICAL
0006387-30.2014.4.02.5050	JOAQUIM FRANCISCO ALVES JÚNIOR	IMPOSTO SINDICAL
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
PROC. ADM. N.º 03/2010	LETÍCIA GUZZO CORDEIRO	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
MA N.º 1229/2010	SINPOJUFES LIBERAÇÃO DENISMAR	MATÉRIA ADMINISTRATIVA
	JOSUELMA GOMES RIBEIRO SIMÕES	PROCESSO ADMINISTRATIVO
MA N.º: 422/14	JOSÉ NILDO LOUZADA	MATÉRIA ADMINISTRATIVA
PAD. 757/2016	GERSON MARQUES OLIVEIRA	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AÇÕES JUDICIAIS - COLETIVAS

PROCESSO	AUTOR	RÉU	ASSUNTO/ANDAMENTO
2008.50.01.009885-4	SINPOJUFES	UNIÃO FEDERAL	<p>Suspensão da cobrança de contribuição Prev. Valor equivalente da GAE/devolução valores pg. PSS-GAE.</p> <p>JUSTIÇA FEDERAL 24/06/2016 - SENTENÇA - EXECUÇÃO -</p> <p>TRF DA 2ª REGIÃO 30/06/2015 - ACÓRDÃO - RESULTADO POSITIVO</p>
MI 1555/2009	SINPOJUFES	PRESIDENTE DA REPÚBLICA	<p>Mandado de Injunção Coletivo, regulamentação do direito a aposentadoria especial dos oficiais de Justiça.</p> <p>SUBSTABELECIDO PARA ASSESSORIA DO SINPOJUFES EM BRASÍLIA – DR. RUDI CASSEL</p>
2010.50.01.004169-3	SINPOJUFES	UNIÃO FEDERAL	<p>CONTRIBUIÇÕES CORPORATIVAS: Nulidade da cobrança da Contribuição Sindical compulsória dos servidores do Poder Judiciário Federal; SERVIDOR PÚBLICO: Não descontar a Contribuição Sindical nos contracheques.</p> <p>TRF DA 2ª REGIÃO 01/06/2013 - AUTOS COM (CONCLUSÃO) PARA DESPACHO/DECISÃO - GABINETE DA J.F.CONV. CLAUDIA NEIVA</p> <p>JUSTIÇA FEDERAL 21/03/2012 - APELAÇÃO DO SINPOJUFES 29/02/2012 - SENTENÇA - IMPROCEDENCIA DOS PEDIDOS INICIAIS</p>
2010.50.01.003173-0	SINPOJUFES	UNIÃO FEDERAL	<p>CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS: Incidente sobre adicional de férias, abstendo-se</p>

			<p>de efetuar novos descontos. Repetição de indébito. Isenção do desconto previdenciário no 1/3 de férias dos servidores.</p> <p>TRF DA 2ª REGIÃO 26/06/2014 - AUTOS COM (CONCLUSÃO) PARA DESPACHO/DECISÃO - GABINETE DA DRA. LETICIA DE SANTIS MELLO 08/04/2014 - APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL / REEXAME NECESSÁRIO</p> <p>JUSTIÇA FEDERAL 25/11/2010 - SENTENÇA - PROCEDENCIA DOS PEDIDOS INICIAIS - RESULTADO POSITIVO</p>
0031465-39.2012.8.08.0024	SINPOJUFES	UNIMED	<p>Responsabilidade do Fornecedor - Interpretação / Revisão de Contrato</p> <p>VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL 30/06/2016 - PROCESSO INSPECIONADO 22/02/2016 - HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO</p>
0116152-83.2014.4.02.5001	SINPOJUFES	UNIÃO FEDERAL	<p>IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA: Não incidência do IR sobre juros mora por recebimento de verba vencimental em atraso adm. ou judicial.</p> <p>TRF DA 2ª REGIÃO 04/03/2016 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO - SINPOJUFES 04/03/2016 - RECURSO ESPECIAL - SINPOJUFES 17/09/2015 - ACÓRDÃO EMENTA: TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO. INCIDÊNCIA IR SOBRE JUROS MORATÓRIOS. NATUREZA SALARIAL. RESP 1.227.133/RS E RESP 1.089.720/RS.</p> <p>JUSTIÇA FEDERAL 03/06/2015 - REMESSA AO TRF DA 2ª REGIÃO 17/04/2015 - APELAÇÃO DO SINPOJUFES 26/03/2015 - SENTENÇA - IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS</p>

0001018-97.2014.8.08.0024	SINPOJUFES	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Isenção de IPVA dos Oficiais para aquisição de veículo – previsão em Lei Estadual 27/04/2016 – PROCESSO INSPECIONADO – AGUARDANDO SENTENÇA 05/03/2015 – CONCLUSO PARA SENTENÇA
2008.50.01.010685-1	SINPOJUFES	UNIÃO FEDERAL	Auxilio Creche – não incidência de imposto de renda sobre auxílio pré-escolar 24/10/2016 INTIMAÇÃO DE DESPACHO (EXECUÇÃO)
0015932-87.2008.4.02.5001	SINPOJUFES	MINICÍPIO DE VITÓRIA E OUTROS	Passes Livre para Oficiais 23/11/2016 RECEBIMENTO DE RECURSO – TRF2 27/06/2016 DECISÃO/ DESPACHO DES. REIS FRIEDE